

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 110228/2019 conforme abaixo relacionado:

NOME: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador da Região Administrativa Sudeste I (Polo Marabá)

MATRÍCULA: 999.1458

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 13/06/2019 - 15/06/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diárias)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CANCELAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO EM DEFESA DA SAÚDE (GT- SAÚDE).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belém, 04 de Junho de 2019 .

RICARDO DE ARAUJO MOURA

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 516446

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 000613-031/2020**

A 13ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 000613-031/2020, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração: 003/2020-MP/13ªPJCv – Meio Ambiente.

Data da Instauração: 07/01/2020.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente à elaboração e aprovação de Plano de Mobilidade Urbana no Município de Mojuí dos Campos, consoante o texto da Medida Provisória nº 906/2019.

LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA

Promotora de Justiça de Meio Ambiente de Santarém, e.e.

Protocolo: 516454

Extrato da Portaria nº 003/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 003/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 10.01.2020 que torna sem efeito a portaria nº 70/2019 - MP - 3º pj/ma/pc/HU de 18.06.2019 e retifica a Portaria nº 044/2015 – MP-3º pj/ma/pc/HU de 04.11.2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: Pedido de providências em relação ao alinhamento predial do conjunto Zoé Mota Gueiros, bairro do Tapanã, nesta cidade.

onde se lê: “converter a presente notícia de fato em inquérito civil nº 000006-125/2013- MP - 3º PJ/MA/PC/HU”

leia-se: “Instaurar o procedimento Administrativo nº 000006-125/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU”

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 516432

Extrato de Publicação da Portaria n.º 004/2020-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 004/2020-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 004/2020

Data da Instauração: 16/01/2020

Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou de vulnerabilidade social de LAYDE MOREIRA ARAÚJO, idosa de 86 anos de idade.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos (em exercício)

Protocolo: 516414

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 000609-031/2020**

A 13ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 000609-

031/2020, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração: 002/2020-MP/13ªPJCv – Meio Ambiente.

Data da Instauração: 07/01/2020.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente à elaboração e aprovação de Plano de Mobilidade Urbana no Município de Belterra, consoante o texto da Medida Provisória nº 906/2019.

LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA

Promotora de Justiça de Meio Ambiente de Santarém, e.e.

Protocolo: 516453

Extrato da Portaria nº 007/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 007/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL DE 15.01.2020 que Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000753-125/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 15/01/2020

Objeto: pedido de providências referentes às inundações decorrentes do acúmulo de águas pluviais, causando transtornos aos moradores da Rua Brigadeiro Cecche, no bairro da Marambaia, nesta cidade.

Requerente: Primeiro Comando Aéreo

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Promotor de Justiça

Protocolo: 516431

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2020-CGMP/PA, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar – PDP nº 049/2019-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação, em tese, de dever funcional elencado nos arts. 154, incisos V, VI, e XXV, da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. A. P. C. R.;

R E S O L V E:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. A. P. C. R., matrícula funcional nº 999.1690 MP/PA, pelos fatos constantes dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar supracitado;

2. DETERMINAR:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da LCE nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária (o) / escrevã (o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2020.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 516613